



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS Nº 14/2022 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO  
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.046536/2022-26**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração em exercício, **HUGO MARINNI SILVA ALENCAR**, conforme Ato de Reitoria Nº 2081/2025, de 07/11/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 13.751.395/0001-06, RUA 13, nº 31, Quadra 13a, Planalto Vinhais II, CEP: 64.074-867, São Luís / Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.014484/2021-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 16/11/2025 e término em 16/11/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279

UGR: 154356

PTRES: 230959

FONTE DE RECURSO: 1000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: V4002N01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 14/2022.

3.2. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 111.705,85** (cento e onze mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme índice de correção no período (IGP-M), demonstrado a abaixo: **O valor reajustado retroage a 04/08/2025.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI).**

---

**HUGO MARINNI SILVA ALENCAR**  
UFPI/CONTRATANTE

**ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



**ANEXO I**

**4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 14/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL	ÍNDICE (IGP-M)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL
3 - GRUPO II	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS PARA O SEOD PRAEC – TERESINA, SEOD PRAEC - PICOS E CTT.	R\$7.444,29	R\$89.331,46	2,961130%	R\$7.664,73	R\$91.976,70
4 - GRUPO II	PEÇAS	R\$19.161,74	R\$19.161,74	2,961130%	R\$19.729,14	R\$19.729,14
<b>TOTAL</b>			<b>R\$108.493,20</b>			<b>R\$111.705,85</b>